LEI N.º 330/2015, EM 19 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 19/06/2015

" APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025, ALINHANDO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 13005 DE 25 DE JUNHO DE 2014 É DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do Anexo Único desta Lei, com duração de dez (10) anos.

§ 1º O plano Municipal de Educação, apresentado conforme o inciso I do artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado de Mato Grosso, como também as Leis existentes no município.

§ 2º O Plano Municipal de Educação contém metas e estratégias para a Educação Municipal de 2015/2025.

§ 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará no regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º O poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, procederá ás avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas bienalmente até o ano de 2025.

Parágrafo Único – A conferência Municipal para fins de avaliação do referido plano, será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte ás metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOEL FERREIRA
Prefeito |Municipal

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO EDITAL
Em 19/06/2015

ANEXO ÚNICO

Página

1. Caracterização do Município 02
2. Informações Gerais sobre o município.....03
3. Recursos da Educação 18
4. Despesas com Educação em 2014.....21
5. As 20 metas do PNE – Diagnóstico 22
6. Informações adicionais para a tomada de decisão sobre a expansão da oferta da Educação Básica.....40
7. Metas e Estratégias do PME.....45
8. Acompanhamento e Avaliação.....65
9. Bibliografia.....66

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Araguaia, abril de 2015

1. Caracterizaçãodo Município[1]

O município de Bom Jesus do Araguaia está localizado no Nordeste de Mato Grosso a uma distância de aproximadamente 1.250 km da capital do Estado – Cuiabá.Está às margens da Rodovia 433 que liga o município à BR 158, sua expansão geográfica é de 4.274,210 km², limitando-se com os municípios de Ribeirão Cascalheira, Alto Boa Vista, Querência, Novo Santo Antônio e Serra Nova Dourada.

Bom Jesus do Araguaia foi criado através da lei nº 7.174, de 29 de setembro de 1999, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo e com território desmembrado dos municípios de Ribeirão Cascalheira e Alto Boa Vista.

A denominação Bom Jesus do Araguaia é homenagem ao santo padroeiro e à região onde está inserido o município - o Araguaia. Nas eleições municipais de 03 de outubro de 2000, a primeira do município, foi eleito o Sr. Marco Aurélio Fullin(in memoriam), como o primeiro prefeito desta localidade.

A economia do município gira em torno da pecuária, agricultura, prefeitura e comércios locais.É rico em produção de soja e possui grandes lavouras.

Apesar da estimativa do IBGE(2014) apresentaruma quantidade de 5.889 habitantes, temos a plena certeza que nosso número de habitantes hoje é bem superior, devido à criação e um Assentamento na fazenda Bordolândia e por acolhermos várias pessoas oriundas do Posto da Mata (local onde houve desintrusão de terras indígenas), nossa estimativa atual é de 8.000 habitantes.

A Educação no município tem avançado muito nos últimos anos, prova disso está no aumento significativo do nosso IDEB. Temos política de valorização profissional com Plano de Carreira Cargos e Salários para todos os profissionais da Educação, Lei de Gestão Democrática e profissionais qualificados. Contamos hoje com 06 unidades escolares, sendo: 04 municipais e 02 estaduais, onde atendemos 2.448 estudantes em todas as etapas da

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 14/04/2015
PREFEITO MUNICIPAL

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava -% e em 2010 a passou a representar 49,83% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu - em média ao ano. Em 2000, este grupo representava - da população, já em 2010 detinha 7,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010, com média de - ao ano. Crianças e jovens detinham - do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 00 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo - para 28,6% da população, totalizando 1.522 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média - ao ano), passando de 00 habitantes em 2000 para 3.413 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,2% da população do município.

Obs.: Apesar dos dados do IBGE não apresentar informações referentes ao ano 2000, já possuíamos uma demanda populacional, pois o povoado existe desde o ano de 1988.

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 91,8%, passando de R$ 52,8 milhões para R$ 101,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 52,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,14% para 0,18% no período de 2005 a 2010.

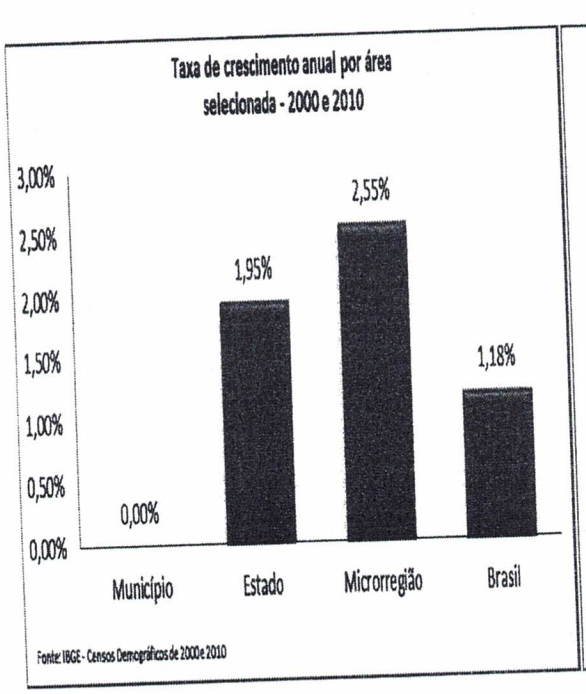
SANCIONADO
EM 16/06/2014

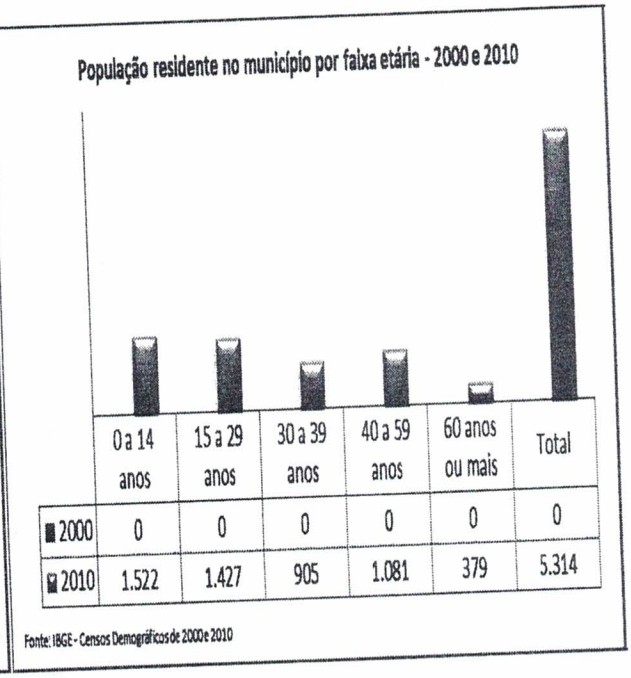
Educação Básica. Atendemos as modalidades regular, EJA e Educação do Campo. Dentre nosso número de escolas supracitados, 02 são indígenas localizadas na Aldeia Marãiwatséde. O município tem investido muito em estrutura escolar, porém com o aumento significativo do número de alunos ainda carecemos muito de espaço físico para melhor atender nossa clientela, sendo esta uma das maiores demandas educacional atualmente.

2. Informações gerais sobre o Município[2]

Aspectos Demográficos

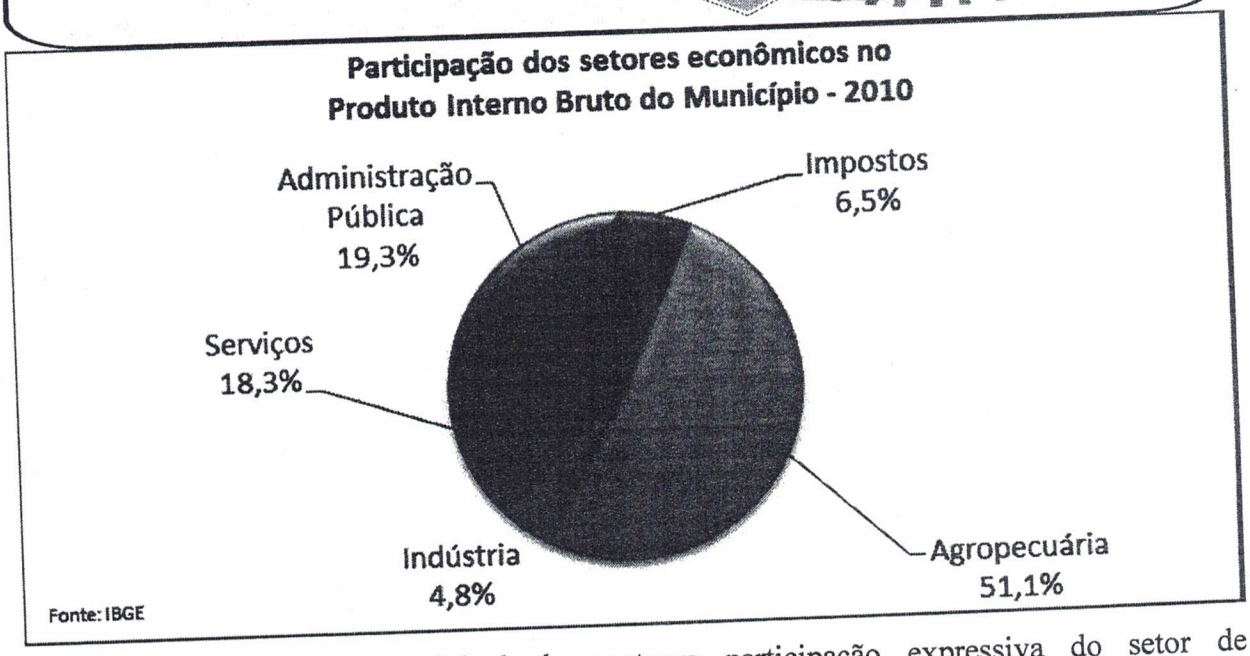
A população do município ampliou entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010,passando de 00 para 5.314, **estimada em 2014 5.889 habitantes**. Essa taxa foi - àquela registrada no Estado, que ficou em 1,95% ao ano e - à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.



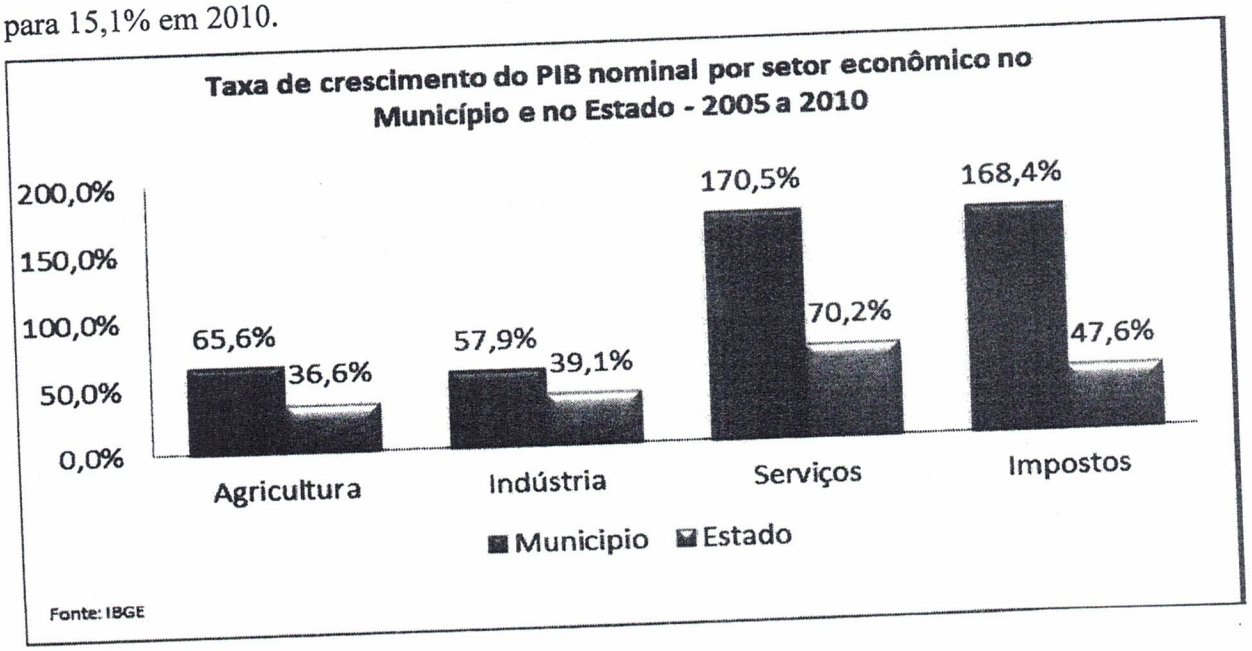


População (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)

SANCIONADO EM 10/06/2015
MUNICIPAL



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual respondia por 61,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 2,8% em 2010, contra 3,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 3,4% em 2005 para 15,1% em 2010.



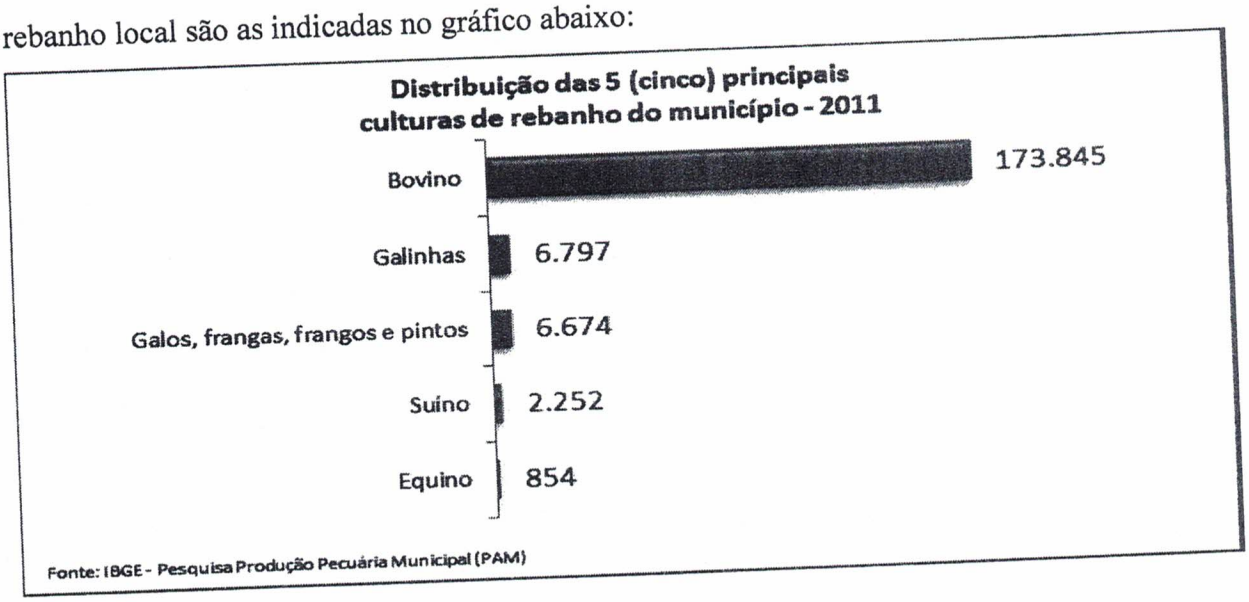
Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades

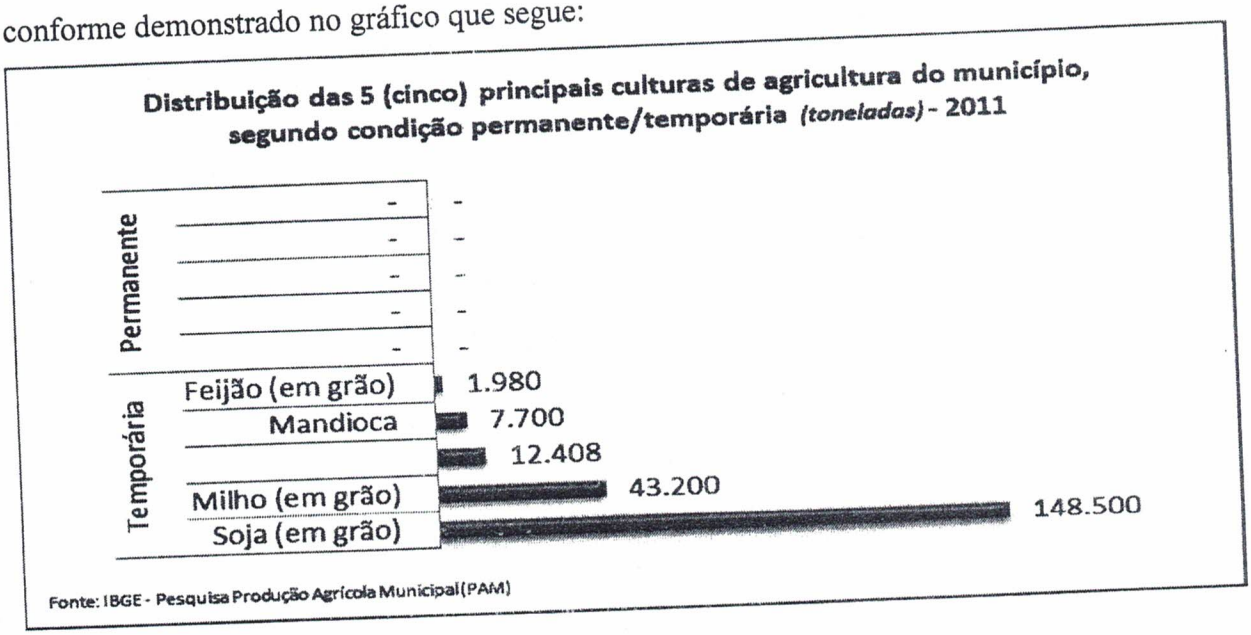
Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO EM 19/06/2015 MUNICIPAL

nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Agricultura Familiar

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO

O município possuía 354 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 72% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 09% da área, ocupavam 61% da mão-de-obra do setor e participavam com 10% do valor da produção agropecuária municipal.
Sendo que, 32 agricultores familiares eram cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

	Agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF)
Município	32
Estado	61.057
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Atualmente o município possui aproximadamente 1.435 famílias assentadas no município pelos projetos de assentamentos e estão distribuídos de acordo com os dados da Secretaria de Agricultura Municipal, da seguinte forma: PDS Bordolandia: 400 famílias; P.A. Macife 1: 600 famílias; P.A. Macife 2 : 300 famílias; P.A.Serra Nova Figura 1: 35 famílias e P.A. Guerreiro 100 famílias; ocupando aproximadamente 70% da área municipal, participam com 60% na produção agropecuária e atualmente possui 300 DAP ativas apresentando um crescimento de:937.5% comparado aos dados de 2006.

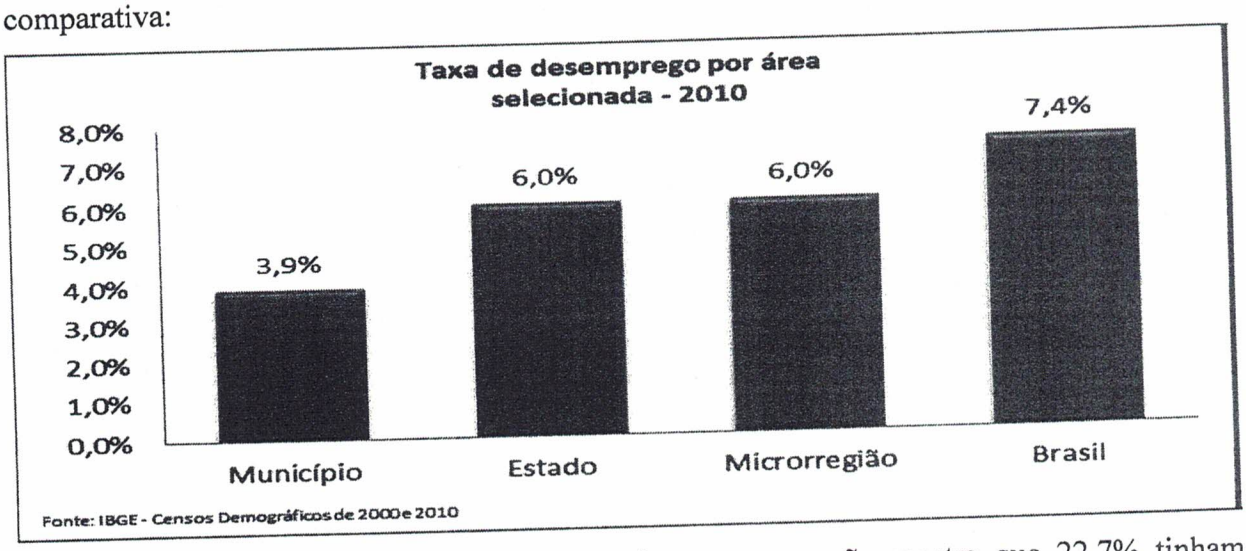
Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.581 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.484

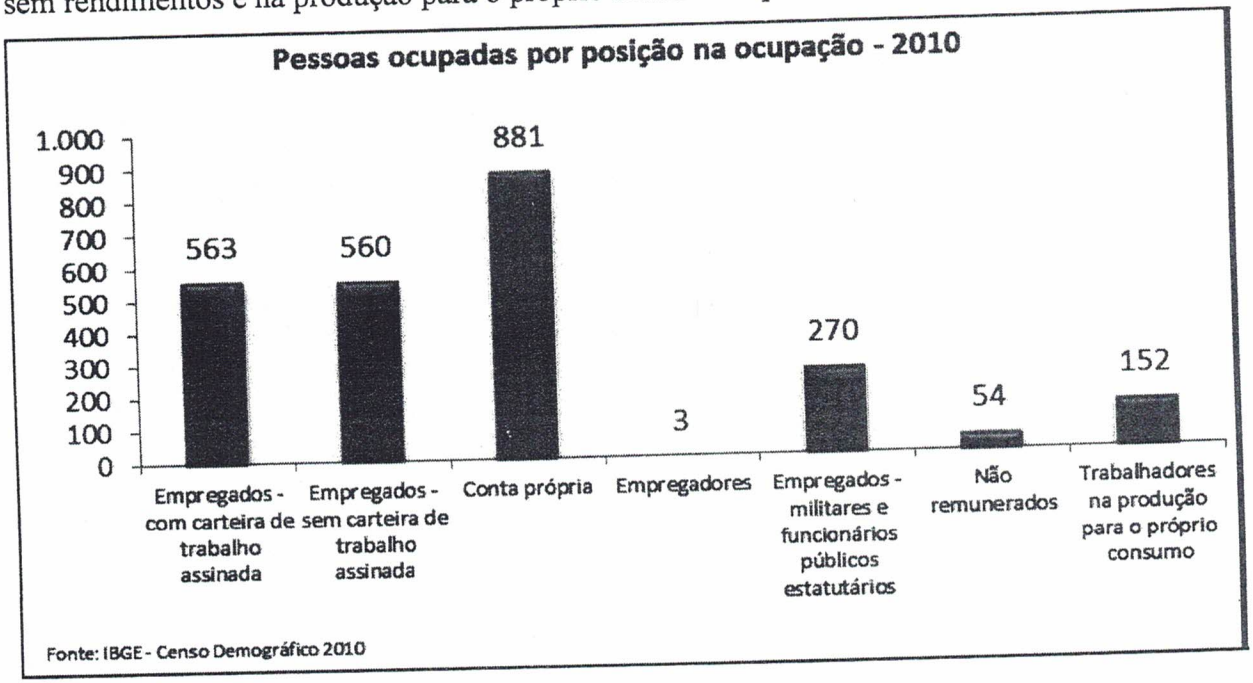
SANCIONADO EM 19/06/2015

estavam ocupadas e 98 desocupadas. A taxa de participação ficou em 59,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,8%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 22,7% tinham carteira assinada, 22,5% não tinham carteira assinada, 35,5% atuam por conta própria e 0,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 10,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 8,3% dos ocupados.

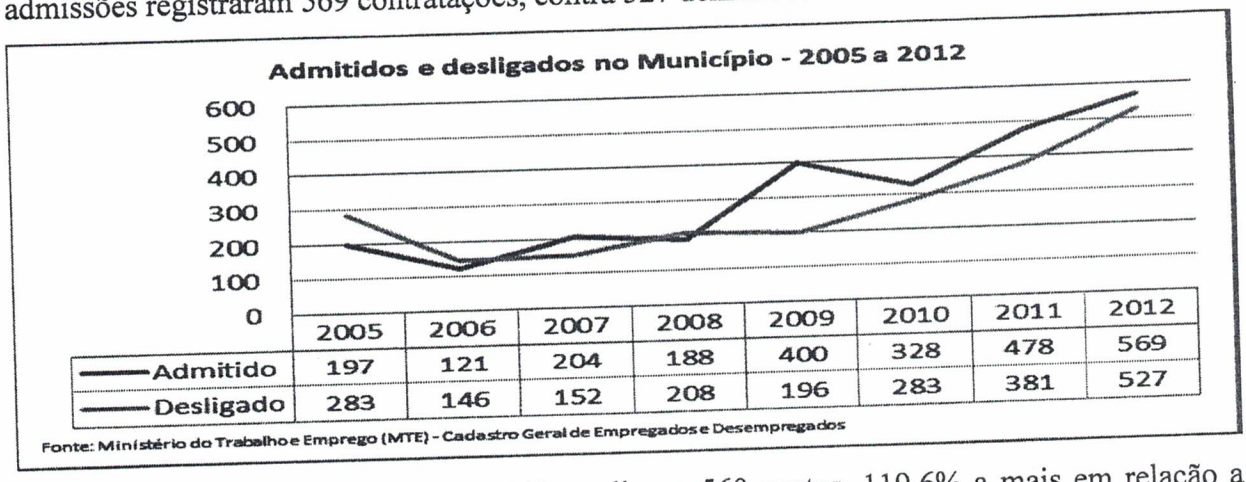


SANCIONADO
EM 14/06/16
PREFEITO MUNICIPAL

Das pessoas ocupadas, 8,7% não tinham rendimentos e 46,8% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 897,59. Entre os homens, o rendimento era de R$ 1.061,95 e entre as mulheres de R$ 617,59, apontando uma diferença de 71,95% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 309. No último ano, as admissões registraram 569 contratações, contra 527 demissões.



	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	197	121	204	188	400	328	478	569
Desligado	283	146	152	208	196	283	381	527

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 560 postos, 119,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 38,9% no mesmo período.

Pobreza e Transferência de Renda

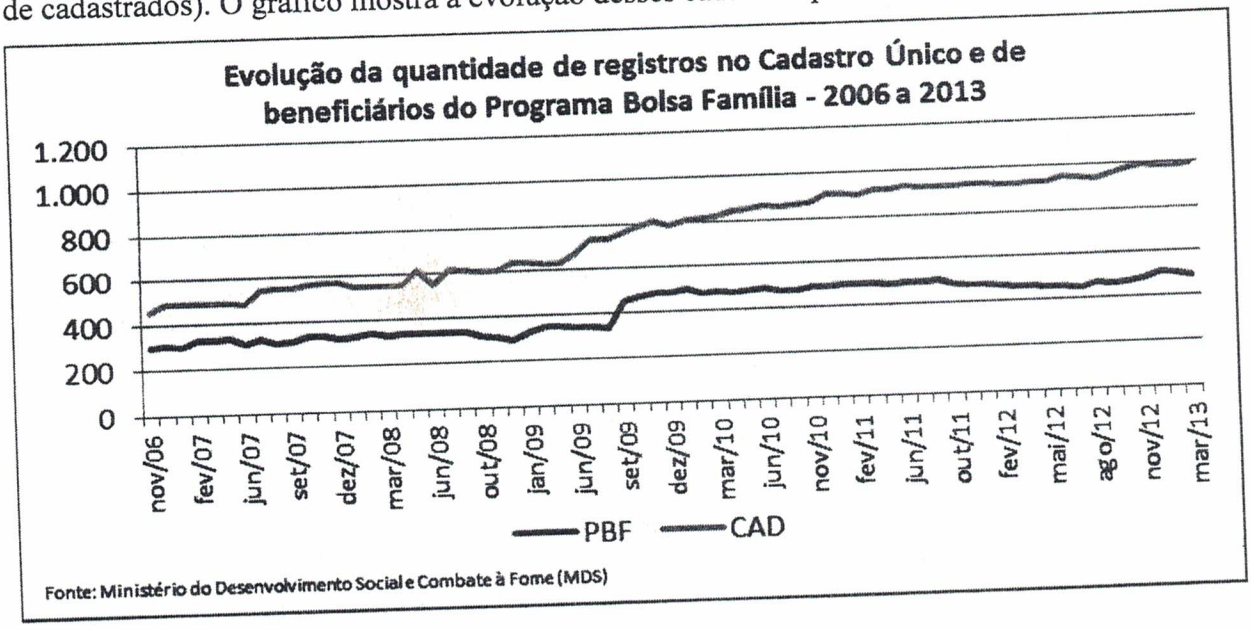
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 5.314 residentes, dos quais 298 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 5,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 130 (43,6%) viviam no meio rural e 168 (56,4%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do

SANCIONADO EM 14/06/2013
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 990 famílias registradas no Cadastro Único e 488 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (49,29% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:



O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 30 famílias em situação de extrema pobreza.

De acordo com os registros de dezembro de 2014 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de janeiro de 2015 do Programa Bolsa Família, o município tem:

- 1.553 famílias registradas no Cadastro Único.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/15

- 540 famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família (37,53% da população do município).

Em janeiro de 2015, o município tinha 540 famílias no Programa Bolsa Família. Isso representa (128,88%), e foram transferidos 126.439,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais) a essas famílias. De junho de 2011 (inicio do Plano Brasil sem Miséria) a janeiro de 2015, houve aumento de 9,53% no total de famílias beneficiarias.

Em março de 2013, o beneficio do Brasil Carinhoso, inicialmente pago a famílias extremamente pobres com filhos de 0 a 15 anos, foi estendido a todas as famílias do Bolsa Família. Com a mudança, todas as famílias do programa superam a extrema pobreza. Ao entrar no Bolsa família, a família assume alguns compromissos como: a frequência escolar, vacinação e acompanhamento nutricional e as gestantes devem fazer o pré-natal.

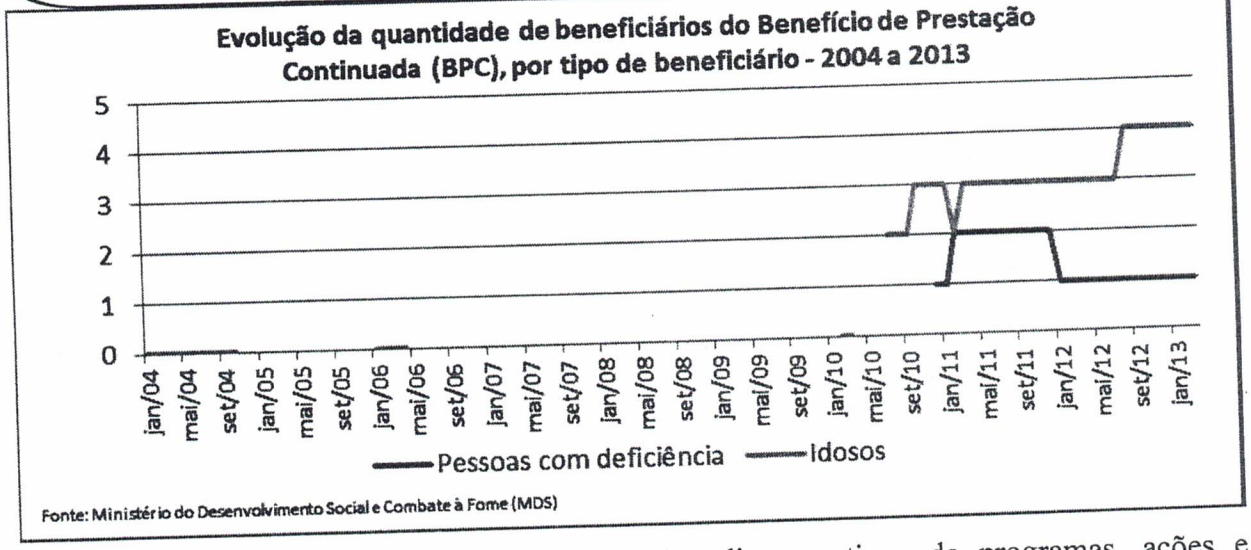
No município de Bom Jesus do Araguaia 98,10% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família tem acompanhamento de frequência escolar superando a média nacional que é de 92,03%, mesmo assim é importante que as Secretarias de Assistência Social e Educação continuem trabalhando juntas.

Assistência Social

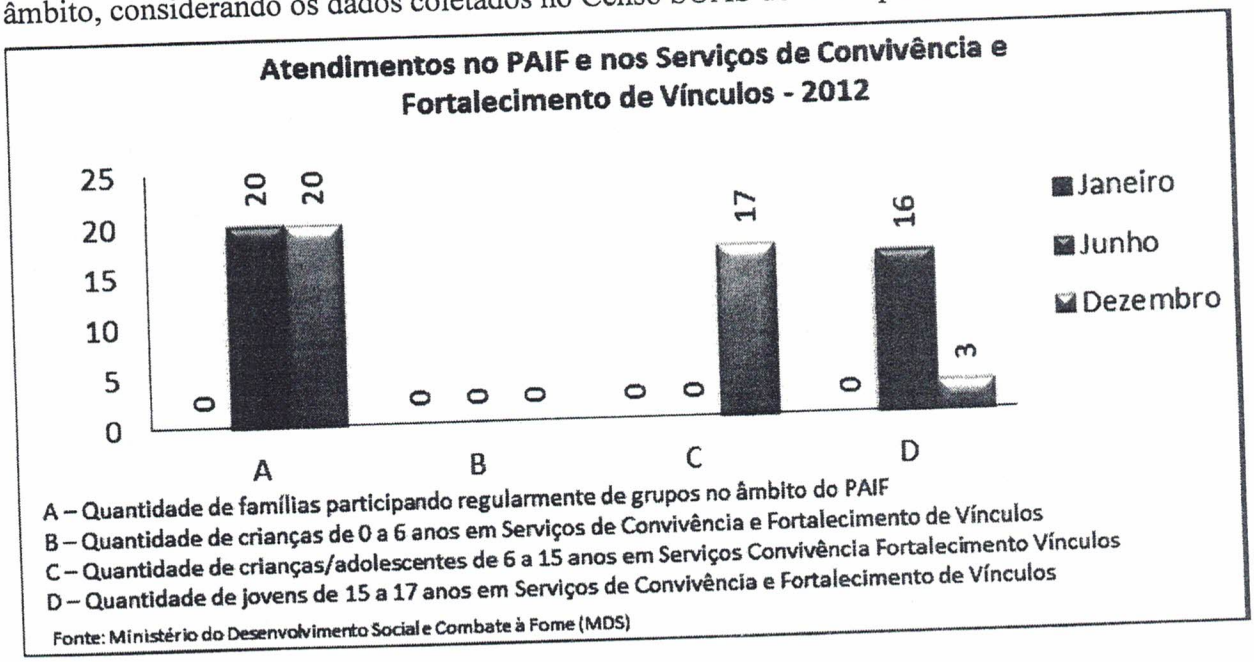
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 15/06/2015



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



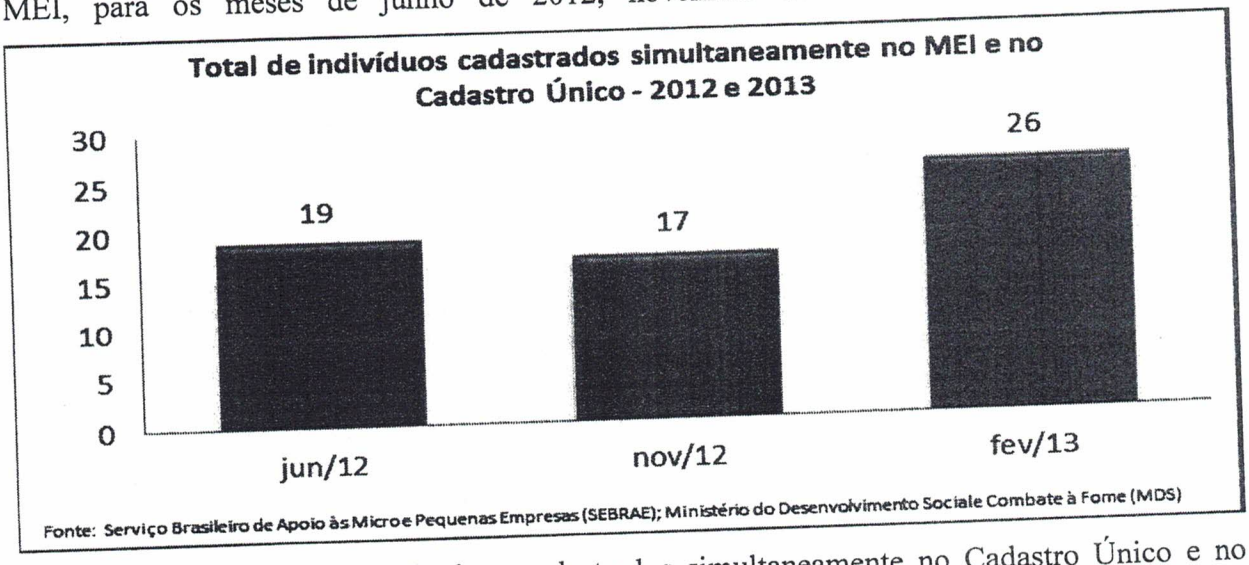
Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM

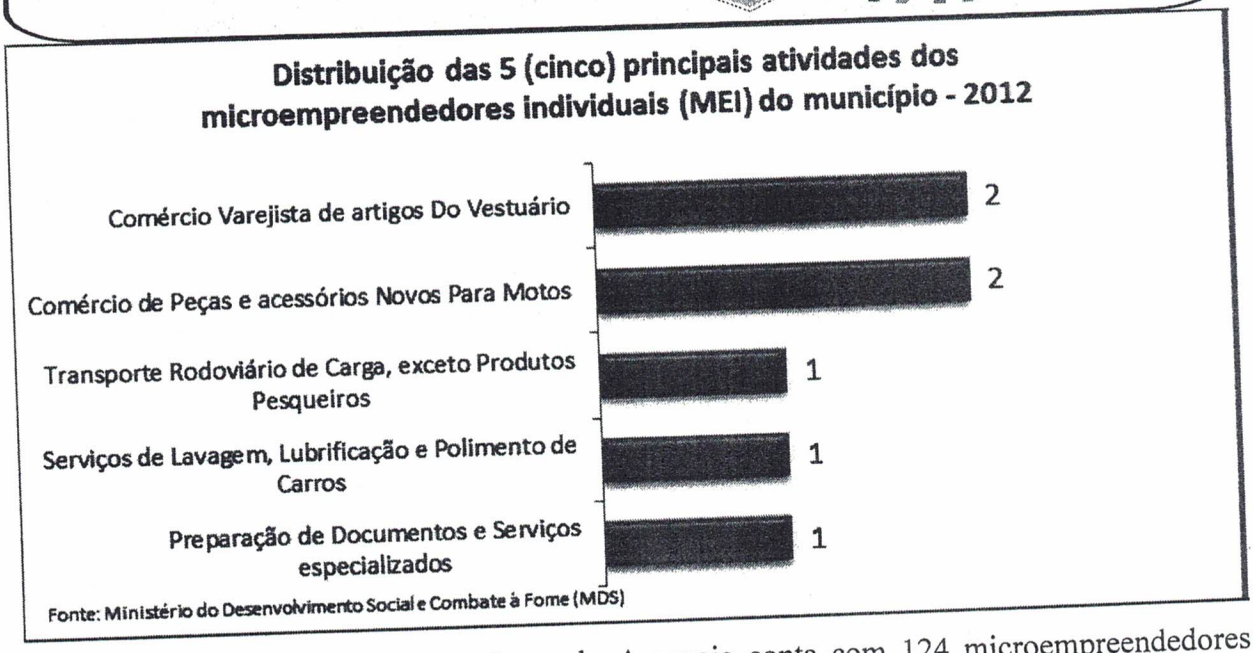
sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 115 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/2015



Atualmente o município de Bom Jesus do Araguaia conta com 124 microempreendedores individuais cadastrados no Departamento Municipal de Tributos, que representa um percentual de crescimento de 1.771,42%.

Saúde

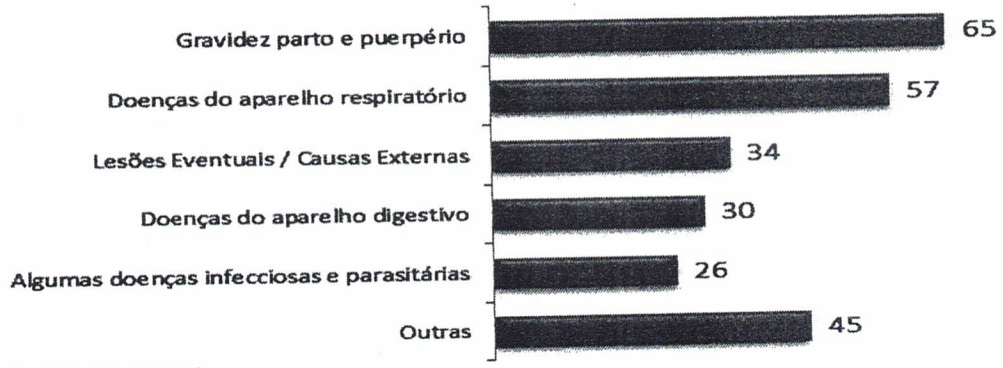
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 715 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,06 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/15

Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município - 2012



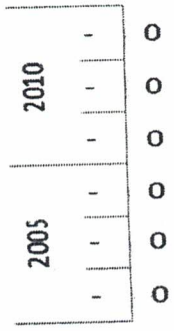
Fonte: Ministério da Saúde (MS)

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.427 indivíduos, sendo que 12 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Não há dados disponíveis

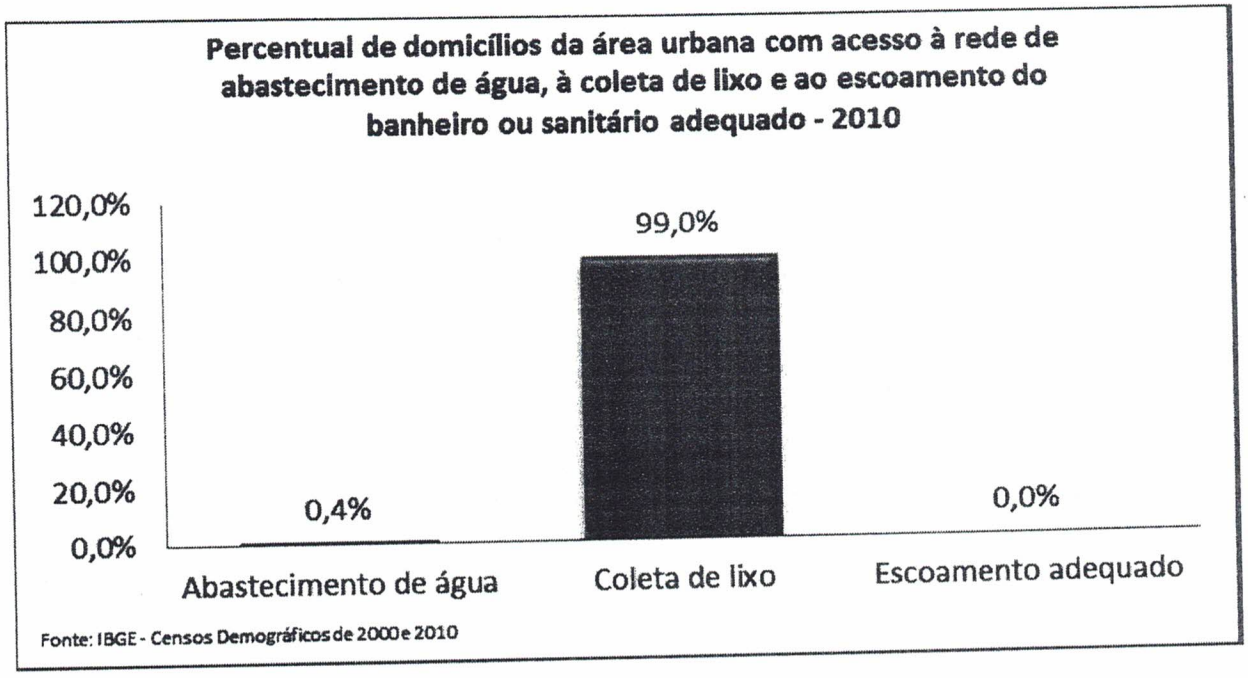
Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito, por tipo de causa - 2005 e 2010



Fonte: Ministério da Saúde (MS) - Datasus

SANCIONADO
EM 19/06/2015
EXECUTIVO MUNICIPAL

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que a coleta de lixo na área urbana atendia 99,0 % dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 0,4% dos domicílios e as residências não dispunham de esgotamento sanitário adequado. O gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios:



Quanto á rede de abastecimento de água e esgoto sanitário, ainda há muito o que fazer, pois não contamos com esses serviços no município.

Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R$ 5,7 milhões em 2005 para R$ 7,7 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 35,5% no período ou 7,89% ao ano.

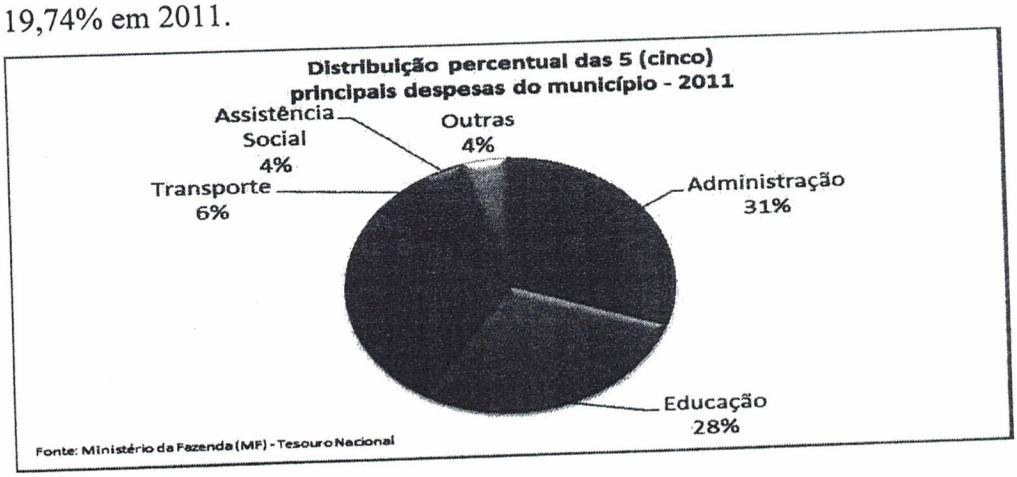
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 9,29% em 2005 para 6,91% em

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

RECEBIDO
19/06/2015
MUNICIPAL

2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 19,15% para 19,28%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 41,33% da receita orçamentária em 2005 para 46,63% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 19,74% em 2011.



As despesas com administração, educação, saúde, assistência social e transporte foram responsáveis por 97,13% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,04% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 3,86%.

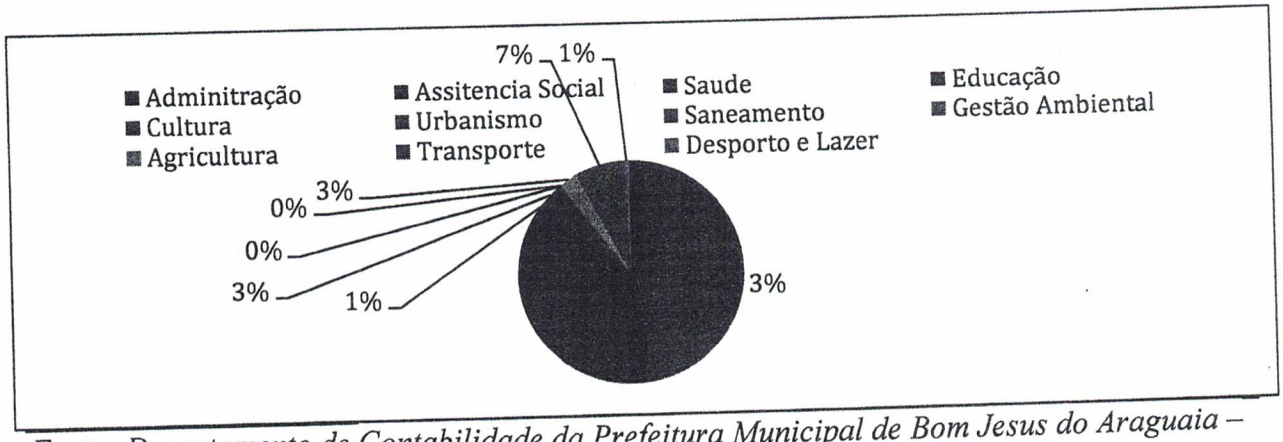
Em conformidade com o diagnóstico realizado da realidade atual em relação aos gastos das finanças públicas municipais, segue-se o valor dos investimentos em cada área da administração pública no ano de 2014:

Administração	4.688.249,05	25%
Assistência Social	655.456,39	3%
Saúde	3.515.099,05	19%
Educação	4.823.897,52	38%
Cultura	156.184,88	1%
Urbanismo	673.344,90	4%
Saneamento	673,17	0%

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/2015

Gestão Ambiental	51.294,08	0%
Agricultura	485.835,65	3%
Transporte	1.337.645,71	7%
Desporto e Lazer	113.765,79	1%
Total Despesas	16.501.446,19	100%



Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT.

3. Recursos da Educação

Receitas (R$)		**Recursos para a Educação**		**Outras Receitas**		**Recursos Educação**	
FPM	4.547.158,29	5%	227.357.91	$ICMS_{C/P}$	361.972,03	5%	18.098,60
IOF	-	-	-	$IPVA_{C/P}$	119.663,09	5%	5.983,15
LC 87/96	20.402,88	5%	1.020,14	$ITR_{C/P}$	4.715.143,54	5%	235.757,17
CIDE	2.542,51	-	-	$IPTU_{C/P}$	27.694,10	25%	6.923,52
FUNDEB	2.344.021,29	100%	2.344.021,29	**Total**	**5.224.473,36**		
Total	**6.914,322,11**		2.572.399,34			**266.762, 44**	

Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2014

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

SANCIONADO
EM 18/06/2014

Programas FNDE – Recursos Federais

Programa		Valores repassados ao Município em 2014 (R$)
PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)		85.680,00
PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) Federal		5.716,05
PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) Estadual		331.313,10
PDDE	EE Indígena Marãiwatséde	4.310,00
	EE Profº Gerson Carlos da Silva	10.180,00
	EMEIF Santa Marta	7.430,00
	Creche Mun. Jarbas Teodoro Fróis	890,00
	Programa Mais Educação Stª Marta	17.350,00
	Programa Mais Educação Gerson Carlos	999,89
	Programa Atleta na Escola Stª Marta	1.309,00
Programa Brasil Carinhoso (Creche)		9.142,28
E. I. Manutenção (Educação Infantil)		10.769,88
TOTAL		**485,090,2**

Fonte:
https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pchttps://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc

Recursos totais da Educação – 2014

Fontes	Valores (R$)
FUNDEB	2.344.021,29
Transferências constitucionais (impostos municipais)	266.762, 44
Outras receitas (recursos federais)	485,090,2
Salário educação	163.752,82

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM

FPM	227.357,91
LC 87/96	1.020,14
Total	3.488.004,80

Obras FNDE

Tipo de obra	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 Creche (tipo C)	620.000,00	620.000,00

RECURSOS RECEBIDOS VIA PAR – MEC/FNDE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Mobiliários e Equipamentos PROINFÂNCIA	66.740,00
23 aparelhos de ar condicionados	32.505,66
Destinado à compra de 02 ônibus escolares, mobiliários professor/aluno e computadores interativos.	375.657,90

Obs.:*Do valor repassado para compra dos ônibus escolares, foi desviado pelo gestor anterior um total de R$ 364.315,00.*

RECURSOS PREVISTOS VIA PAR – MEC/FNDE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Ônibus Escolar (micro ônibus)	157.740,00
Aquisição de brinquedos para as escolas	19.937,56

Fonte: (PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação).

Salário dos profissionais da educação

Professor nível médio 30h	R$ 1.010,08
Professor nível magistério 30h	R$ 1.262,60

SANCIONADO
EM 18/06/20
PREFEITO MUNICIPAL

Professor nível superior 30 h	R$ 1.893,90
Professor pós-graduação 30 h	R$ 2.146,42
TAE sem profissionalização	R$ 1.010,08
TAE com profissionalização	R$ 1.262,60
AAE sem profissionalização	R$ 1.010,08
AAE com profissionalização	R$ 1.262,08

Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação:
Mês de Março/2015
R$ 204.212,67
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Araguaia – MT

4. Despesas com Educação e Cultura em 2014:

SERVIÇOS	**VALOR R$**
Petróleo e derivados para o transporte escolar	122.822.07
Alimentação escolar	190.497,89
Papelaria	38.465,51
Mecânica e peças em geral para o transporte escolar	159.764,08
Serviços e equipamentos de informática	33.839,93
Transportes terceirizados	609.912,23
Prestações de serviços	76.367,18
Mão de obra reformas e construções	450.376,65
Shows, sonorização, publicidade secretaria de cultura	123.898,74
Pagamento de professores	1.778.399,84
Pagamento de outros profissionais(TAE, AAE e Motoristas)	1.362.375,47
TOTAL	**4.823.897,52**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Araguaia – MT

Valor Aluno/Anono Estado

Etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino		**Fatores de ponderação***	**Valores (R$)**
creche em tempo	Pública	1,30	3.560,60

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO EM 19/06/15
PREFEITO MUNICIPAL

integral	Conveniada	1,10	3.012,82
pré-escola em tempo integral		1,30	3.560,00
creche em tempo parcial	Pública	1,00	2.738,93
	Conveniada	0,80	3.560,00
pré-escola em tempo parcial		1,00	2.738,93
anos iniciais do ensino fundamental	Urbano	1,00	2.738,93
	no campo	1,15	3.149,76
anos finais do ensino fundamental	Urbano	1,10	3.012,82
	no campo	1,20	3.286,71
ensino fundamental em tempo integral		1,30	3.560,60
ensino médio	Urbano	1,25	3.423,66
ensino médio	no campo	1,30	3.560,60
ensino médio em tempo integral		1,30	3.560,60
ensino médio integrado à educação profissional		1,30	3.560,60
educação especial		1,20	3.286,71
educação indígena e quilombola		1,20	3.286,71
EJA com avaliação no processo		0,80	2.191,14
EJA integrada à EP nível médio, com avaliação no processo		1,20	3.286,71

Fonte: http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/item/5147-portaria-interministerial-n%C2%BA-17,-de-29-de-dezembro-de-2014

5. Situação do município em relação as 20 metas do PNE - Diagnóstico

Meta 1. Educação Infantil

4 e 5 anos0 a 3 anos

Meta Brasil: 100% até 2016 MetaBrasil: 50% até 2024

Situação do Município em 2010: 74,2%Situação do Município em 2010: 10,8

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO EM 19/06/2017
EXECUTIVO MUNICIPAL

- população 0 a 3 anos: 383 crianças
- população 0 a 3 anos na escola: 121 crianças
- população 4 e 5 anos: 202 crianças
- população 16 anos: 309 pessoas

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

Dados relacionados a 2014:

- população 0 a 3 anos: 478
- população 0 a 3 anos na escola: 121
- população 4 e 5 anos:503
- população 16 anos: 438

Fontes: - ACS/Agente Comunitário de Saúde

Censo Escolar/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

Meta 2. Ensino Fundamental de 9 anos

6 a 14 anos

Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 97,2%

Pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído

Meta Brasil: 95% até 2024

Situação do Município em 2010: 69,4%

a) Número de escolas municipais e estaduais 2015

Escolas urbanas	03	02 escolas atendem Creche
Escolas rurais	03	03 escolas atendem Pré-escola
Total	06	04 escolas atendem EF anos inicias 02 escolas atendem EF anos finais 02 escolas atendem Ensino Médio 02 escolas atendem EJA

(Fonte: Censo Escolar/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

SANCIONADO EM

b) Número de Matrículas2014 em Bom Jesus do Araguaia

Creche	87
Creche indígena	34
Pré-escola parcial urbana	141
Pré-escola parcial indigena	67
Pré-escola parcial rural	23
EF anos iniciais urbano	646
EF anos iniciais indígena	112
EF anos iniciais rural	65
EF anos finais urbano	412
EF anos finais rural	38
EF anos finais indígena	73
Educação Especial	23
Ensino médio urbano	472
Ensino médio indígena	135
EJA	120
Total geral	**2.448**

(Fonte: Censo Escolar/2013: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

c) Número de Professores Contratados e Efetivos

Rede Municipal – Urbano e Rural

Com contrato temporário	27
Efetivos	36
Total	63

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 988

Total de professores = 63

Relação professor/aluno = 15,68

SANCIONADA
EM 19/06/20

Rede Municipal – Indígena

Com contrato temporário	05
Efetivos	00
Total	05

c) Número de Professores Contratados e Efetivos

Rede Municipal – Urbano e Rural

Com contrato temporário	27
Efetivos	36
Total	63

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 988

Total de professores = 63

Relação professor/aluno = 15,68

c) Número de Professores Contratados e Efetivos

Rede Municipal – Urbano e Rural

Com contrato temporário	27
Efetivos	36
Total	63

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 988

Total de professores = 63

Relação professor/aluno = 15,68

Rede Municipal – Indígena

SANCIONADO
EM 19/06/2015

Com contrato temporário	05
Efetivos	00
Total	05

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 101

Total de professores = 04

Relação professor/aluno = 25,25

c) Número de Professores Contratados e Efetivos

Rede Municipal – Urbano e Rural

Com contrato temporário	27
Efetivos	36
Total	63

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 988

Total de professores = 63

Relação professor/aluno = 15,68

Rede Municipal – Indígena

Com contrato temporário	05
Efetivos	00
Total	05

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 101

Total de professores = 04

Relação professor/aluno = 25,25

SANCIONADO
EM 18/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Rede Municipal – Indígena

Com contrato temporário	05
Efetivos	00
Total	05

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 101

Total de professores = 04

Relação professor/aluno = 25,25

Rede Estadual – Escola Professor Gerson Carlos da Silva

Com contrato temporário	22
Efetivos	16
Total	38

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 1.104

Total de professores = 38

Relação professor/aluno = 29,05

Rede Estadual – Escola Indígena Maraiwatséde

Com contrato temporário	19
Efetivos	01
Total	20

Relação professor/aluno

Total de matrículas = 320

Total de professores = 20

Relação professor/aluno = 16

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 16/2/

d) Levantamento da taxa de aprovação/reprovação do 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental

Ano	Estadual		Municipal	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	---	---	---	---
2011	---	---	279	7
2012	---	---	237	4
2013	---	---	240	4
2014	---	---	257	---

Levantamento da taxa de aprovação/reprovação do 4º ao 6º anos do Ensino Fundamental

Ano	Estadual		Municipal	
	Aprovados	Reprovados	Aprov.	Reprov.
2010	90	19	---	---
2011	133	1	171	4
2012	116	4	179	0
2013	139	4	176	2
2014	99	1	196	12

Levantamento da taxa de aprovação/reprovação do 7º ao 9º anos do Ensino Fundamental

Ano	Estadual		Municipal	
	Aprov.	Reprov.	Aprov.	Reprov.
2010	87	4	---	---
2011	202	16	---	---
2012	329	9	---	---

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 14/06/2015

2013	318	15	---	---
2014	300	17	---	---

(Fonte: Censo Escolar/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

e) Levantamento da taxa de distorção idade/ano do ensino fundamental

Ano	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano	
	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.
2012	---	---	---	---	---	---	16	---
2013	---	---	---	---	---	---	22	---
2014	---	2	---	2	---	8	4	5

Ano	5º ano		6º ano		7º ano		8º ano		9ºano	
	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.	Est.	Mun.
2012	30	---	33	---	38	---	40	---	41	---
2013	20	---	22	---	30	---	35	---	36	---
2014	5	10	10	12	16	---	13	---	17	---

Distorção idade/série

(Fonte: Censo Escolar/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

Meta 3: Ensino Médio

Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 70,7%

Taxa líquida de matrícula

Meta Brasil: 85% até 2024

Situação do Município em 2010: 38,3%

- população 15 a 17 anos:309 pessoas

SANCIONADO
EM 19/06/2015

- população 15 a 17 anos que frequenta a escola: 183 pessoas
- população 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio: 183 pessoas

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

O Município possuía em 2014 duas escolas de Ensino Médio estadual umaurbana com 472 alunos, outra rural indígena com 135 alunos matriculados no ensino médio regular.Totalizando o número de 607 alunos que frequentam a escola no ensino médio, apresentando um crescimento de 331,69% comparado ao censo populacional de 2010.

Ensino Médio	
Taxa de aprovação Do ensino médio regular	Taxa de abandono
79,7	10,7%

(Fonte: Censo Escolar/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar)

Meta 4. Educação especial inclusiva

04 a 17 anos

Meta Brasil: 100% até 2024

Situação do Município em 2010: 96,6%

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- população 04 a 17 anos com dificuldade declarada: 19 pessoas
- população 04 a 17 anos com dificuldade declarada, atendida: 19 pessoas

No município de Bom Jesus do Araguaia-MT, o Censo Escolar 2014 registra atendimento de 10 crianças do 1° ciclo, 09 crianças do 2° ciclo, dos anos iniciais, o atendimento é feito no ensino regular e na sala do AEE.

SANCIONADO
EM 18/06/15

Não existe instituição especializada (APAE, por exemplo) e a Secretaria Municipal informa que não existe qualquer tipo de convênio da Prefeitura para este tipo de atendimento.

Meta 5. Alfabetização de crianças

até o 3º ano do Ensino Fundamental
Meta Brasil: 100% até 2024
Situação do Município em 2010: 72,0%

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- população até 14 anos que concluiu o 3º ano do ensino fundamental ou está matriculada no 4º ano e foi declarada alfabetizada: 136 alunos
- população até 14 anos que concluiu o 3º ano do ensino fundamental ou está matriculada no 4º ano: 127 alunos

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

A Secretaria Municipal informa que ao final do 3º ano as escolas utilizam-se de instrumentos didático-pedagógicos, tais como testes, questionários, fichas de observação, projetos e relatórios para saber se as crianças estão alfabetizadas.

Meta 6. Escolas e matrículas em tempo integral

Escolas
Meta Brasil: 50% até 2024
Situação do Município em 2010: 40,0%

Matrículas
Meta Brasil: 25% até 2024
Situação do Município em 2010: 6,01%

- Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: 02 escola
- Número total de escolas públicas: 06 escola
- Número de alunos de escolas públicas que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: 300 alunos

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/2015
EXECUTIVO MUNICIPAL

- Número total de alunos de escolas públicas: 2.448 alunos

Fonte: Censo Escolar/2013: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

Embora três (03) escolas tenham feito a adesão ao programa federal Mais Educação, as atividades tiveram início no ano de 2014 em duas destas escolas, onde estão matriculados 300 alunos. Não foi possível efetivar a oferta em uma destas escolas que aderiram ao programa, devido à escola não possuir Unidade Executora própria. Para ampliar as possibilidades de oferta de atividades em horário integral, será necessária a construção de duas (02) quadras cobertas. Pois apenas uma escola no município possui quadra coberta construída, portanto atualmente o município não oferece educação em tempo integral.

No município não há equipamentos culturais (tipo teatro ou cinema); há apenas uma praça pública, porém não fica próximo das escolas.

Meta 7. IDEB

Anos iniciais EF	*Anos finais EF*	*Ensino Médio*
Meta Brasil 2021: 6,0	Meta Brasil 2021: 5,5	Meta Brasil 2021: 5,2
Meta Bom Jesus do Araguaia: 4,8	Meta Bom Jesus do Araguaia: 4,9	Meta para o Estado: 5,8
Bom Jesus do Araguaia 2013: 4,1	Bom Jesus do Araguaia 2013: 3,7	Estado 2011: 4,0

Fonte: ideb.inep.gov.br/resultado

Meta 8. Elevação da escolaridade da população de 18 a 29 anos

escolaridade média (18 a 29 anos)	*escolaridade média da população rural (18 a 29 anos)*
Meta Brasil: 12 anos, até 2024	Meta Brasil: 12 anos, até 2024
Situação do município em 2010: 7,4%	Situação do município em 2010: 7,2%

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PODER MUNICIPAL

escolaridade média dos 25% mais pobres (18 a 24 anos)
Meta Brasil: 12 anos, até 2024
Situação do município em 2010: 6,3%

Relação escolaridade negros/não negros
Meta Brasil: 100, até 2024
Situação do município em 2010: 90,6%

- Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade:anos
- População de 18 a 29 anos de idade: 19.395 anos
- Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade:3.195 anos
- População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural:684 pessoas
- População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres:298 pessoas
- População de negros de 18 a 29 anos de idade: 38 pessoas
- População de não negros de 18 a 29 anos de idade: 755 pessoas

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

9. Alfabetização de adultos

população de 15 anos ou mais alfabetizada
Meta Brasil: 93,5% (2015)
Situação do município em 2010: 38,36%
Meta do município: 30%

reduzir o analfabetismo funcional
Meta Brasil
Reduzir em 50% - equivale a reduzir para 14,5%
Reduzir em 30% - equivale a reduzir para 18.49%

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada:1.507 pessoas
- População com 15 anos ou mais de idade: 3.607 pessoas

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/15

profissionais não docentes da educação (Profuncionário), sendo 03 turmas (com 19 matrículas).

Meta 12. Ensino superior, com expansão de 40% na rede pública

(Observação: oferta regionalizada)

Taxa bruta de matrícula

Meta Brasil: 50% (2024)

Situação do Estado em 2013: 12,1%

Taxa líquida de matrícula

Meta Brasil: 33% (2024)

Situação do Estado em 2013: 4,4%

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População que frequenta a educação superior: 60 pessoas
- População de 18 a 24 anos de idade: 614 pessoas
- População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior: 188 pessoas

Não há oferta de ensino superior no município, porém a prefeitura municipal disponibiliza um veículo (ônibus escolar) para transportar os alunos desta etapa de ensino até o município de Querência, onde funciona a Universidade UNOPAR. Contamos com um total de 45 (quarenta e cinco) universitários que se deslocam uma vez por semana até a cidade de Querência, onde se dividem nos seguintes cursos: **Pedagogia** = 13 alunos, **Educação Física**= 13 alunos, **Ciências Contábeis** = 04 alunos, **Recursos Humanos** = 7 alunos, **Administração** = 05 alunos, **Sociologia** = 01 aluno e **Estética** = 02 alunos.

Ainda no Ensino Superior, possuímos 07 (sete) universitários do curso de **Letras português/espanhol** que se deslocam a cada quinze dias até o município vizinho, Ribeirão Cascalheira, onde este curso é ofertado através da UAB/UFMT.

Por fim, de acordo com nossos levantamentos, temos 08 alunos que declararam cursar nível superior através da UNIP/EAD (online). Somamos um total de 60 (sessenta) alunos que residem neste município e se deslocam até os municípios vizinhos para cursar nível superior.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO EM 19/06/2

Os alunos concluintes do Ensino Médio, em sua grande maioria se separam de suas famílias e vão morar em outras cidades em busca de uma profissionalização. Muitos destes retornam a este município já graduados e aptos a trabalhar, outros decidem organizar suas vidas em outras cidades.

Meta 13. Qualidade do ensino superior

Meta Brasil: 75% de mestres e doutores nas instituições de ensino superior (2024)
Situação do Estado em 2013: 68,0%

Meta Brasil: destes, 35% doutores (2024)
Situação do Estado em 2013: 27,0%

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

- Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior: 4.875 funções docentes no Estado
- Número total de funções docentes na educação superior: 7.045 funções docentes no Estado
- Número de funções docentes com doutorado na educação superior: 1.896 funções docentes no Estado

Meta 14. Pós-Graduação: titulação anual

Meta Brasil
Mestres: 60.000 títulos
Situação do Estado: 1.107 títulos

Meta Brasil
Doutores: 25.000 títulos
Situação do Estado: 166 títulos

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Não há previsão de oferta de cursos de pós-graduação no município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/12
PREFEITO MUNICIPAL

Meta 15. Formação inicial de professores

Meta Brasil

Política Nacional que garanta formação superior na área de atuação

Meta 16. Formação continuada de professores

Meta Brasil

50% de professores da Educação Básica com pós-graduação (2024)

Situação do Município 2015: 81,18%

Fonte: Censo Escolar/2013: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar

- Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu: 66
- Número total de funções docentes na educação básica com graduação: 25
- Número total de funções docentes na educação básica com magistério: 15
- Número total de funções docentes na educação básica com nível médio: 17
- Número total de docentes nas redes estadual e municipal: 123

A Secretaria Municipal informa que as inciativas municipais de formação inicial e continuada de professores relacionam-se aos programas federais. Os professores declarados com magistério e nível médio todos estão cursando Pedagogia.

Meta 17. Equiparar salários docentes/não docentes

Meta Brasil

Equiparar salários

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

SANCIONADO
EM 19/06/15
PREFEITO MUNICIPAL

- Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade
- Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade

A Meta 17 estipula que até do sexto ano da vigência do novo PNE as médias salariais entre docentes e não docentes deverão estar equiparadas no Brasil. A equiparação salarial deve ser buscada com relação à média estadual, e não com relação à média nacional. Esta escolha foi feita para evitar desigualdades locais.

A média salarial dos professores efetivos em Bom Jesus do Araguaia é de R$ 2.408,24 e a média dos professores da rede estadual é de R$ 2.937,72
A média salarial dos demais profissionais da educação efetivos e com curso profissionalizante da rede municipal é de R$ 1.378,08
A média salarial dos demais profissionais da educação efetivos e com curso profissionalizante da rede estadual é de R$ 1.958,48

O salário inicial do professor de Nível magistério 30h na rede municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT é de R$ 1.262,60, valor um pouco abaixo do Piso Salarial Nacional (R$ 1.917,78).
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Araguaia – MT

Meta 18. Plano de Carreira para os profissionais da educação
Meta Nacional
PCCS em dois anos para todos os profissionais da educação.

O município de Bom Jesus do Araguaia possui Plano de Carreira devidamente estruturado e contempla todos os Profissionais da Educação deste município.
O mesmo é revisado e reestruturado anualmente.

Meta 19. Gestão democrática

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Meta Brasil

Efetivar a gestão democrática em dois anos.Existe a Lei de Gestão Democrática do Ensino Público Municipal (legislação).

No município de Bom Jesus do Araguaia em ambas as redes, a escolha de diretores é feita por meio de eleições realizada na própria unidade escolar, seguindo os critérios estabelecidos na Lei de Gestão Democrática do Ensino Público Estadual nº 7.040, de 01 de Outubro de 1998 e a Lei de Gestão Democrática do Ensino público Municipal nº 217/2009 de 04 de dezembro de 2009. De acordo com as referidas leis, as escolas são orientadas para implantarem seus conselhos escolares. Da mesma forma, os conselhos se reúnem para discutir e deliberar sobre questões relacionadas à prática pedagógica de acordo com a legislação, e ou necessidades das escolas. O Fórum Municipal de Educação é instituído de acordo com o previsto no artigo 50 da Lei Complementar 049/98 do Estado de Mato Grosso e promovido e convocado pelo Conselho Municipal de Educação, pela comissão de educação, da Câmara Municipal, pela diretoria do Sindicato dos Profissionais do Ensino Público e Secretaria Municipal de Educação.

20. Percentual do PIB investido em Educação

Meta Brasil

7% do PIB investido em Educação até 2019

10% do PIB investido em Educação até 2024

A porcentagem do investimento público direto em educação, em relação ao PIB (Produto Interno Bruto) do país, foi de 5,3% em 2012, segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A meta do PNE é que o país passe a investir o equivalente a 10% do PIB em educação no próximo decênio, ou seja, o dinheiro destinado à educação deverá ser quase o dobro ao fim da vigência do PNE, em 2024. A Meta define que o

SANCIONADO
EM 18/06/2015

investimento cresça gradualmente: a ampliação deve ser para 7% do PIB nos próximos cinco anos, ou seja, até 2019, chegando a 10% no prazo dos cinco anos seguintes.

Compreendendo que o esforço é de todos, pode-se deduzir que cada ente federativo terá que se comprometer com o esforço anual de crescimento de seus investimentos para a educação. No caso dos municípios, será necessário melhorar a arrecadação e reavaliar as isenções fiscais, estabelecendo estratégias de aumento de receitas, que serão somadas a esforços nacionais como as receitas provenientes dos royalties de petróleo.

6. Informações adicionais para a tomada de decisão sobre a expansão da oferta da Educação Básica

Demandas de Estrutura Física para atendimento educacional em Bom Jesus do Araguaia:

Creche – (0 a 03 anos)

O que temos:	O que precisamos:
01 creche Proinfância tipo C (capacidade para 130 crianças)	01 creche Proinfância tipo B (capacidade para 240 crianças)
01 sala de Educação Indígena	01 centro de Educação Infantil com capacidade para 300 crianças indígenas na Aldeia Marãiwatséde

Educação Infantil – pré-escola – (4 e 5 anos) e Anos iniciais do Ensino Fundamental

O que temos:	O que precisamos:
01 escola urbana que funciona nos dois turnos	01 novo prédio escolar com 15 salas de aula, cozinha, refeitório, banheiros, sala de professores, sala de coordenação, pedagógica, laboratório de informática, biblioteca, secretaria, 01 auditório para reuniões, 01 quadra coberta, 01 parquinho, área de lazer.

SANCIONADO
EM 18/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

O que temos:	O que precisamos:
02 Escolas Estaduais: 01 na zona urbana e 01 escola indígena.	01 escola rural técnica equipada e que atenda a demanda da escola do e no campo. Ampliação da escola rural indígena com: salas de aula, cozinha, refeitório, banheiros, sala de professores, sala de coordenação, pedagógica, laboratório de informática, biblioteca, secretaria, 01 auditório para reuniões, 01 quadra coberta, 01 parquinho, área de lazer.

Dados relacionados ao ano de 2014

- *Creche em tempo parcial urbana Jarbas Teodoro Fróis – 07 salas, 87 alunos*

	Valores (R$)
Professores 30 horas	08
Custo professor 30 horas	19.081,61
Outros profissionais	6.454,33

- *Creche em tempo parcial – Escola Indígena – 01 sala, 34 alunos*

	Valores (R$)
Professores 30 horas	01
Custo professor 30 horas	1,010,08

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Outros profissionais	3.940,00

- *Pré-escola urbano – Escola Municipal Santa Marta – 06 salas, 141 alunos*

	Valores (R$)
	Tempo parcial
Professores 30 horas	06
Custo professor nível superior 30 horas	13.146,17
Outros profissionais	22.609,88

- *Pré-escola Indígena – 05 salas, 67 alunos*

	Valores (R$)
Professores 30 horas	05
Custo professor 30 horas	5.050,40
Outros profissionais	3.940,00

- *EF anos iniciais urbana – Escola Municipal Santa Marta – 22 salas, 529 alunos*

	Valores (R$)
	Tempo parcial
Professores 30 horas	27
Custo professor 30 horas/mensal	58.804,15
Outros profissionais	22.609,88

SANCIONADO
EM 18/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Além das 22 salas de aula regular, possuímos 02 salas de articulação, 01 sala de AEE (Apoio educacional Especializado), 01 professor de Educação Física e 01 professora coordenadora do Programa Mais Educação.

- *EF anos finais urbana – Escola Estadual Professor Gerson Carlos da Silva*

	Valores (R$)
	Tempo parcial *15 salas* *395 alunos*
Professores 30 horas	22
Custo professor 30 horas/mensal	72.576,00
Outros profissionais	20.200,00

- *Ensino Médio RegularUrbana– Escola Estadual Professor Gerson Carlos da Silva*

	Valores (R$)
	Tempo parcial *09 salas* *292 alunos*
Professores 30 horas	10
Custo professor 30 horas/mensal	26.080,00
Outros profissionais	20.200,00

- *EF anos iniciais e finais – Escola Estadual Indígena Marãiwatsede*

SANCIONADO
EM 19 / 1 / 15
PREFEITO MUNICIPAL

	Valores (R$)
	Tempo parcial *11 salas* *203 alunos*
Professores 30 horas	13
Custo professor 30 horas/mensal	R$ 16.022,90
Outros profissionais	R$ 6.269,10

- *Ensino Médio – Escola Estadual Indígena Marãiwatsede*

	Valores (R$)
	Tempo parcial *07 salas* *128 alunos*
Professores 30 horas	07
Custo professor 30 horas/mensal R$ 7.595,10	
Outros profissionais R$ 6.269,10	

- *Pré-escola Campo – Escola Municipal Otávio Ribeiro Borin – 01 sala (04 e 05 anos), 23 alunos*

SANCIONADO
EM 19/06/2

	Valores (R$)
Professores 30 horas	1
Custo professor 30 horas	1,010,08
Outros profissionais	9.009,6

- *Ensino Fundamental Campo – Escola Municipal Otávio Ribeiro Borin*

	Valores (R$)	
	Anos Iniciais *05 salas 65 alunos*	**Anos Finais** *02 salas (6º e 7º, 8º e 9º) 38 alunos*
Professores 30 horas	05	03
Custo professor 30 horas/mensal		21.947,12
Outros profissionais		9.009,6

Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT

7. Metas e Estratégias do PME:

META 1: Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador:

4 e 5 anos *0 a 3 anos*

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Situação do Município em 2010: 74,2% Situação do Município em 2010: 10,8

Estratégias:

1.1 - Realizar periodicamente em regime de colaboração o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;

1.2 - Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, assegurando progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior;

1.3 - Fomentar o atendimento das populações do campo e da comunidade indígena na educação infantil de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.4 - Aderir aos programas de orientação e apoio ás famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.5 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias, assistência social, saúde e proteção a infância;

1.6 - Ampliar o espaço físico das unidades escolares para atender a demanda total das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e o percentual (50% cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3(três) anos;

1.7 - Adquirir equipamentos e mobiliários adequados para esta faixa etária;

1.8 – Garantir até a vigência do plano, um Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI para cada sala de aula de Educação Infantil de 0 a 05 anos.

SANCIONADO
EM 18/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PME.

Indicador:

6 a 14 anos

Situação do Município em 2010: 97,2%

Pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído

Situação do Município em 2010: 69,4%

Estratégias:

2.1- Adquirir equipamentos e mobiliários adequados para esta faixa etária;

2.2 - Capacitar os profissionais para atender a esta etapa de ensino;

2.3 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

2.5 - Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6 – Construir e ampliar em parceria com o Estado e União os espaços físicos das unidades escolares, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos

SANCIONADO
EM 06/2014

(as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.7 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8 - Garantir que todas as escolas de educação básica em todas as modalidades tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu Projeto Político Pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares e/ou políticas estadual e municipal com efetiva participação da comunidade.

2.9 – Buscar parcerias junto à Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento de fonoaudiólogos e psicólogos aos alunos.

META 3: Universalizar o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas para 95% (noventa e cinco por cento).

Indicador:

Taxa líquida de matrícula

Situação do Município em 2010: 70,7% Situação do Município em 2010: 38,3%

Estratégias:

3.1– Buscar parceria entre as esferas estadual e federal para garantir a relação professor/aluno, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade);

3.2 – Assegurar parcerias entre as esferas, promovendo a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escolaem articulação com o serviço de assistência social, saúde e proteção a adolescência e juventude;

SANCIONADO
EM 14/06/15
PREFEITO

3.3 – Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.4 – Fomentar os programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

Meta4. Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador:

04 a 17 anos

Situação do Município em 2010: 96,6%

Estratégias:

4.1 – Oferecer em parceria com Estado e União, espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, além de incluir os profissionais da educação que tenham algum tipo de necessidade especial;

4.2 – Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico; e procurar assistência médica, em parceria com estado e união, objetivando atender todas as crianças que, apresentam características especiais e não estão comprovados em laudos médicos.

SANCIONADO EM 14/06/2015

4.3 – Estabelecer parcerias com a área de saúde, assistência social do Estado e do Município, previdência social e outras instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições de educação básica;

4.4 – Implantar, em parceria com as Secretaria de Saúde de Assistência Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

4.5 – Buscar parcerias com o Estado e a União na oferta de formação para todos os profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva;

4.6 - Buscar parcerias junto à Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento de fonoaudiólogos e psicólogos aos alunos da educação inclusiva.

4.7 – Fornecer transporte escolar alternativo para os alunos especiais serem atendidos no contra turno.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador:

Até o 3º ano do Ensino Fundamental

Situação do Município em 2010: 72,0%

Estratégias:

5.1- Estruturar em parceria com o Estado e a União os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

SANCIONADO EM

5.2 – Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3° (terceiro) ano do ensino fundamental;

5.3 – Instituir imediatamente como rege a Lei 217/2009 (Lei de Gestão Democrática) e a Lei 022/2011 (Lei Complementar Plano de Carreira Cargos e Salários) a avaliação do profissional da educação quanto ao seu desempenho profissional, levando em consideração o rendimento escolar da sua turma;

5.4 – Assegurar a seleção e divulgação de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados de ensino e aprendizagem;

5.5 – Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas;

5.6 – Promover em parceria com o Estado e a União e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.7 – Apoiar em parceria com o estado e união a alfabetização de pessoas com deficiências considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8 – Assegurar o cumprimento do Artigo 25 da Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina a quantidade adequada de alunos em sala de aula.

SANCIONADO
EM 19/06/2015

5.9 – Promover parcerias com os pais e/ou responsáveis de alunos para estimular o desenvolvimento dos educandos, discutindo estratégias para a melhoria da educação, contemplado nas propostas curriculares.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador:

Escolas
Situação do Município em 2010: 40,0%

Matrículas
Situação do Município em 2010: 6,01%

Estratégias:

6.1- Instituir em regime de colaboração com a união e o estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico (quadras esportivas, laboratório inclusivo de informática, espaço para atividades culturais e auditório), bem como mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.2 – Promover com o apoio do Estado e União, a oferta da educação básica pública em tempo integral, aumentando gradativamente 1 hora aula por dia durante o ano, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sobre sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a 7h diárias durante todo ano letivo, até a vigência do plano;

6.3 – Fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques;

SANCIONADO EM 19/06/2015

6.4 – Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionamento a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.5 – Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6 – Garantir em parceria com o estado e união a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando o atendimento educacional especializado.

6.7 – Estimular a oferta de atividades voltadas a ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviços sociais, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhorias do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB

Indicador:

Anos iniciais EF	*Anos finais EF*	*Ensino Médio*
Meta Brasil 2021: 6,0	Meta Brasil 2021: 5,5	Meta Brasil 2021: 5,2
Meta Bom Jesus do Araguaia: 4,8	Meta Bom Jesus do Araguaia: 4,9	Meta para o Estado: 5,8
Bom Jesus do Araguaia 2013: 4,1	Bom Jesus do Araguaia 2013: 3,7	Estado 2011: 4,0

Estratégias:

SANCIONADO EM 19/06/2015

7.1 – Estabelecer e implantar, mediante a atuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum nos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem de desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 – Conduzir processos contínuos de auto avaliação das escolas de educação básica por meio da contribuição do instrumento de avaliação que oriente as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégicos, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3 – Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores dos sistemas nacionais de avaliação da educação e do IDEB, relativo ao aprendizado dos alunos das redes publicasde educação básica.

7.4 – Promover a garantia de todos os direitos inerentes à educação de qualidade, garantindo autonomia aos estudantes, o acesso e a permanência na escola;

7.5 – Promover o respeito com a carreira dos profissionais da educação, garantindo formação inicial e continuada;

7.6 – Incentivar o uso das tecnologias educacionais para todos,promovendo práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;

7.7 – Estabelecer em parceria com o estado e união, ações efetivas especificamente voltadas para a formação, prevenção, atenção e atendimento a saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

SANCIONADO EM 18/06/2015

Meta 8: Elevar, em articulação com o Estado e União a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e cinco décimos por cento) até 2025 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador:

escolaridade média (18 a 29 anos)
Situação do município em 2010: 7,4%

escolaridade média da população rural (18 a 29 anos)
Situação do município em 2010: 7,2%

escolaridade média dos 25% mais pobres (18 a 24 anos)
Situação do município em 2010: 6,3%

Relação escolaridade negros/não negros
Situação do município em 2010: 90,6%

Estratégias:

8.1 – Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso a educação básica na idade própria;

8.2 – Realizar em parceria com o Estado e União, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

8.3 – Implementarem parceria com o Estado e União, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

8.4 – Ampliar a divulgação e promover a busca ativa dos jovens e adultos que se encontram fora da escola;

SANCIONADO
EM 18/06/2015

8.5 – Realizarem parceria com o Estado e União, avaliação por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

8.6 – Apoiar em parceria com o Estado e União, técnica e financeiramente projetos de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

8.7 – Considerar, nas políticas públicas Municipais de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos.

8.8 – Garantir atendimento educacional especializado (AEE) a alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na Educação de Jovens e Adultos.

Meta 09: Oferecerem parceria com o Estado e União, até o final da vigência deste Plano, no mínimo, 25%(vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador:

população de 15 anos ou mais alfabetizada	*reduzir o analfabetismo funcional*
Situação do município em 2010: 38,36%	Reduzir em 30% - equivale a reduzir para 18.49%
Meta do município: 30%	

Estratégias:

9.1 - Oferecer em parceria com estado e união, matrículas de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores;

SANCIONADO
EM 19/06/2015

9.2 – Manter em parceria com o Estado e União, o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

9.3 – Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

9.4 – Fomentar em parceria com o Estado e União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do publico da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo das comunidades indígenas, inclusive das modalidades de educação a distância;

9.5 – Estimular em parceria com o Estado e União, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e pratica, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma há organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.

Meta 10: Implantar a educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 20% (vinte por cento) da expansão no segmento público.

Indicador:

Situação do município em 2013: 0,0%

Estratégias:

SANCIONADO EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

10.1 – Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

10.2 – Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

Meta 11- Ensino Superior – Garantir em regime de colaboração entre Estado e a União até o final da vigência deste PME, que todos os professores da Educação Básica possuam formação em nível superior/licenciatura e que seja ofertada a educação superior para pelo menos 30% (trinta por cento) da demanda de alunos existente.

Indicador:

Taxa bruta de matrícula	*Taxa líquida de matrícula*
Meta Brasil: 50% (2024)	Meta Brasil: 33% (2024)
Situação do Estado em 2013: 12,1%	Situação do Estado em 2013: 4,4%

Estratégia

11.1 - Viabilizar até a vigência deste PME, em regime de colaboração, com o Estado e União até a vigência do plano, a implantação de pólo educacional em ensino superior, seja ele privado ou público, de forma que venha atender a nossa demanda, assegurando um ensino de qualidade;

11.2 – Criar um Conselho Municipal de discussão do Ensino Superior com o objetivo de constituir um grupo com diferentes representações para discutir a viabilidade da implantação de um centro de Ensino Superior no município, buscando através de convênios com universidades da região.

Meta 12 - Ofertar educação à população que mora no campo, em escolas do e no campo até 2025.

SANCIONADO EM 15/06/2015

Indicador:

Quantidade de crianças do campo	Quantidade de crianças do campo na Escola
0 a 3 anos = 43 crianças	0 a 3 anos = 00 crianças
4 e 5 anos = 55 crianças	4 e 5 anos = 23 crianças
6 a 17 anos = 185 crianças	6 a 17 anos = 153 crianças

Estratégias:

12.1 - Estabelecer parcerias Estado/Município para a realização de mapeamento e busca ativa de estudantes fora da escola em parcerias com as áreas de assistência social, saúde e demais instituições de assistências ao homem do campo, por residência ou local de trabalho;

12.2 – Desenvolver em parceria com o Estado e União, políticas públicas educacionais que valorizem as especificidades da educação do campo;

12.3 - Destinar áreas específicas as práticas agroecológicas, oportunizando ação pedagógica nas escolas do campo;

12.4 - Implementar e garantir cursos profissionalizantes nas escolas do campo, de acordo com a demanda, com profissionais capacitados nas áreas técnicas, atendendo a singularidade de cada região e suas diferentes formas de produção, por intermédio de parcerias firmadas entre as diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições, visando à sustentabilidade no uso da terra de forma equilibrada e outras demandas locais;

12.5 - Promover a formação continuada em educação Ambiental do trabalhador rural e agricultor familiar para a conservação e sustentabilidade ambiental: reflorestamento, culturas adaptadas à região e conservação do solo, por intermédio de parcerias entre diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições.

12.6 – Garantir a aplicação dos recursos financeiros necessários destinados à manutenção, desenvolvimento e infraestrutura física e tecnológica adequada às instituições de ensino

SANCIONADO
EM 19/06/2015

permanentes do campo, organizando para os discentes campesinos períodos de trabalhos e oficinas, de maneira a prepará-los para o cumprimento de seus deveres e permanência no campo;

12.7 – Estabelecer parcerias com empresas agrícolas a fim de criar iniciativas que melhorem as instituições educacionais da zona rural, adaptando o homem e o meio, estimulando vocações e atividades profissionais, oferecendo atrativos aqueles que nele desejar permanecer;

12.8 – Assegurar a melhoria da expansão do ensino rural, valorizando as condições de trabalho e perspectivas do professor que atua no campo, assim como adequar os conteúdos curriculares, metodologias e calendário escolar as peculiaridades da vida rural;

12.9 – Garantir o cumprimento do difícil acesso aos profissionais que atuam nas instituições campesinas, conforme o Plano de Carreira Cargos e Salários dos profissionais da educação.

Meta 13: Atender a população indígena, em todos os níveis de ensino em 80% (oitenta por cento) da demanda em idade própria até 2025.

Indicador:

Quantidade de crianças indígenas	Quantidade de crianças indígenas na Escola
0 a 3 anos = 150 crianças	0 a 3 anos = 34 crianças
4 e 5 anos = 120 crianças	4 e 5 anos = 67 crianças
6 a 17 anos = 350 crianças	6 a 17 anos = 300 crianças

Estratégias:

13.1- Realizar anualmente em parceria com o estado o mapeamento da população escolarizável que se encontra fora da escola;

13.2 – Instituir e regulamentar nos sistemas municipais de ensino a profissionalização e reconhecimento público do magistério indígena, com carreira específica do magistério, com

SANCIONADO EM 04/06/2015

concurso de provas e títulos adequados às particularidades linguísticas e culturais das sociedades indígenas, garantindo a esses professores os mesmos direitos atribuídos aos demais do mesmo sistema de ensino, com níveis de remuneração correspondentes ao seu nível de qualificação profissional;

13.3 – Criar a carreira do magistério indígena, buscando o fortalecimento da educação escolar indígena, respeitando a legislação vigente;

13.4 – Equipar em parceria com o Estado e a União, as escolas indígenas, obedecendo ao padrão mínimo de infraestrutura previamente estabelecido pelo CEE e CEI;

13.5 – Estabelecerem parceria com o Estado e a União, políticas de apoio à formação inicial e continuada aos profissionais indígenas;

13.6 – Garantirem parceria com o Estado e a União, as condições necessárias infraestrutura e pedagógicas para o atendimento de estudantes indígenas com necessidades especiais;

13.7 –Estabelecer e assegurar a qualidade de programas contínuos de formação sistemática dos profissionais da educação indígena, especialmente no que diz respeito aos conhecimentos relativos aos processos escolares de ensino aprendizagem, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida;

13.8 – Criar, estruturar e fortalecer, dentro do prazo máximo de dois anos, na secretaria municipal de educação, setor responsável pela educação indígena, com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la;

13.9 - Promover, com a colaboração entre a União e os Estados em parceria com as instituições de ensino superior, a produção de programas de formação de professores de educação à distância;

SANCIONADO
EM 19/04/2015
PREFEITO MUNICIPAL

13.10 – Implantar, dentro de dois anos as Diretrizes Curriculares Nacionais e os parâmetros curriculares e universalizar em cinco anos, a aplicação pela escola indígena na formulação do seu Projeto Político Pedagógico;

13.11 – Assegurar a autonomia das escolas indígenas, no que se refere ao Projeto Político Pedagógico, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola;

Meta 14 – Reduzir até a o final da vigência deste PME em até 80% a terceirização do Transporte Escolar.

Estratégias:

14.1 – Buscar parcerias entre os entes federados, garantindo a aquisição de um ônibus por ano, através do Programa Caminho da Escola, objetivando a qualidade do transporte e segurança dos alunos;

14.2 - Assegurar que até o final da vigência do Plano, o município reduzirá a quantidade do transporte terceirizado atendendo assim 80% da demanda do transporte escolar com veículos próprios;

14.3 – Promover palestras educativas com os pais e alunos a cada trimestre, objetivando sensibilizá-los quanto ao uso e conservação do transporte escolar e do patrimônio público;

14.4 – Promover cursos de qualificação profissional para os motoristas do transporte escolar;

14.5 – Monitorar o transporte escolar por meio de câmeras ou monitores, garantindo segurança e bem estar a todos os alunos durante o percurso;

SANCIONADO EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

14.6 – Garantir até a vigência deste PME um transporte escolar urbano nos períodos matutino e vespertino.

Meta 15 – Promover em parceria com o Estado e União continuamente o Sistema Único de Ensino.

Estratégias:

15.1 – Estabelecer gradativamente por intermédio de instrumentos legais, cooperação entre o estado e totalidade dos municípios, explicitando claramente os objetivos e as responsabilidades comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática, objetivando a implantação do Sistema Único de Educação.

Meta 16 – Garantir em parceria com o Estado e a União a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos conforme previsto em Lei destinado à educação, (FUNDEB, 25% dos Impostos Municipais para aplicabilidade do MDE).

Estratégias:

16.1 – Implantar um padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;

16.2 – Promover políticas de incentivo à população para a contribuição obrigatória dos impostos municipais, incluindo a política tributária nos projetos pedagógicos para ser repassado aos discentes sobre a importância da efetiva arrecadação e as destinações de aplicabilidade no âmbito municipal.

16.3 – Destinar e aplicar em forma de Lei 100% (cem por cento) dos recursos advindos do pré-sal, referente aos royalties do petróleo e participações especiais, conforme a Lei Federal nº

Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT

SANCIONADO
EM 19/06/2015

12.858 de 09 de setembro de 2013. Onde 80% será destinado para pagamento da folha dos profissionais da educação e 20% para a manutenção e desenvolvimento do ensino público.

16.4 - Garantir aplicação de no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) das receitas de impostos e transferência constitucionais do município, estabelecendo aumento de 2% (dois por cento) ao ano, da vinculação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino de forma a garantir prazo máximo de 5 (cinco) anos a aplicação dos 35% (trinta e cinco por cento) exigidos pela Constituição Estadual.

Meta 17 – Efetivar a Gestão Democrática garantindo sua aplicabilidade integral

Estratégias:

17.1 – Promover estudos da Lei 7.040/98 Gestão Democrática da rede estadual e Lei 217/2009 Gestão Democrática da rede municipal objetivando sensibilizar os profissionais da educação quanto aos seus princípios;

17.2 – Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

17.3 – Desenvolver em parceria com o Estado e a União programas de formação de diretores e gestores escolares;

17.4 - Incentivar a comunidade através de projetos, palestras, cursos, mostrar a importância da gestão democrática e fazer valer a mesma.

17.5 – Instituir de acordo com a Lei 217/2009 (Lei de Gestão Democrática) e LC 022/2011 (Lei Complementar Plano de Carreira Cargos e Salários) avaliação quanto ao desempenho profissional.

SANCIONADO
EM 19/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL

Meta 18 – Valorizar os profissionais da Educação através do Plano de Carreira tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em Lei Federal nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 – Constituir até o final da vigência deste PME fóruns permanentes para o acompanhamento da atualização progressiva dos profissionais da educação;

18.2 – Garantir em parceria com a União o cumprimento da Lei nº 11.738/08 que preconiza sobre o piso salarial nacional como valorização profissional;

18.3 – Reestruturar anualmente o Plano de Carreira Cargos e Salários, garantindo suas adequações;

18.4 – Embasar-se nas disposições legais: LDB 9.394/96, Lei 12.014/09, LOPEB 50/98 e LC 022/2011 garantindo a valorização da carreira dos profissionais da educação, promovendo formação inicial e continuada, como determina o Plano de Carreira Cargos e Salários.

8. Acompanhamento e Avaliação

1º - A execução deste PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

2º - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até a vigência deste PME para avaliação do cumprimento das metas;

3º - Caberá aos gestores, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

SANCIONADO EM 18/06/2015

9. Bibliografia

- Lei nº 10.111 de 06 de Junho de 2014 – Plano Estadual de Educação
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 – Plano Nacional de Educação
- Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- Lei nº 12.014/2009 Profissionais da Carreira 7.040/1998 Gestão Democrática Estadual
- Lei nº 217/2009 Gestão Democrática Municipal
- Lei nº 11.738/2008 Lei do Piso Salarial Nacional
- LOPEB nº 50/1998
- *População (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)*
- *Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2014;*
- *http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp;*
- *Fontes: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pchttps://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc;*
- *Fonte: (PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação);*
- *Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Araguaia – MT;*
- *Fonte: http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/item/5147-portaria-interministerial-n%C2%BA-17,-de-29-de-dezembro-de-2014;*
- *Fonte: - ACS/Agente Comunitário de Saúde;*
- *Censo Escolar/2014: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar;*
- *Fonte: ideb.inep.gov.br/resultado;*

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de NívelSuperior (CAPES) – 2012;

- *Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT.*

SANCIONADO
EM 18/06/2015
PREFEITO MUNICIPAL